

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.491

DE 02 DE MARÇO DE 1990

ELEVA A CATEGORIA DE ZONA URBANA, UMA GLEBA DE TERRAS COM 196.898,50 M2 E ABAIXO ESPECIFICADA.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica elevada a categoria de zona urbana, uma gleba de terras com area total de 196.898,50 metros quadrados, localizada neste município, que assim se descreve e confronta:

"Começa no marco nº 0=P.P., marco este cravado no eixo - da estrada municipal e a 30,00 metros da margem direita do rio - Tiete; daí segue com o rumo magnético de 31º30' SE, até atingir o marco nº 01, numa extensão de 37,62 metros, confrontando do marco nº 01 até o marco nº 18, com a usina Diamante; daí, segue pelo eixo da estrada municipal, com o rumo magnético de 45º23' SE, numa extensão de 69,67 metros até atingir o marco nº 02; daí, segue pelo eixo da estrada municipal, com o rumo magnético de 04º47' SW , numa extensão de 174,15 metros, até atingir o marco nº 03; daí segue com o rumo magnético de 14º55' SW, numa extensão de 42,31 metros, até atingir o marco nº 04; daí segue pelo eixo da estrada municipal com o rumo magnético de 05º25' SW, numa extensão de 118,04 metros, até atingir o marco nº 05; daí, segue pelo eixo da estrada municipal, com o rumo magnético de 80º19' SW, numa extensão de - 162,14 metros, até atingir o marco nº 06; daí , segue pelo eixo da estrada municipal com o rumo magnético de 77º37' SW, numa extensão de 24,40 metros, até atingir o marco nº 07; daí , segue pelo eixo da estrada municipal, com o rumo magnético de 82º58' SW, numa extensão de 161,70 metros, até atingir o marco nº 08; daí segue -



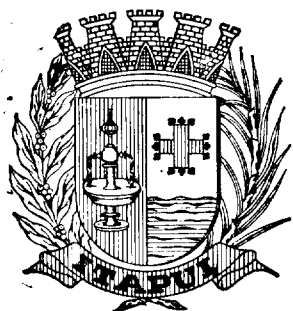
Prefeitura Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 13 - Jones, 64-1340 - 64-1122

-fls.02-

com o rumo magnético de $48^{\circ}32'$ SW, numa extensão de 34,49 metros , até atingir o marco nº 09; daí segue pelo eixo da estrada municipal com o rumo magnético de $24^{\circ}27'$ SW, numa extensão de 27,45 metros , até atingir o marco nº 10; daí segue pelo eixo da estrada municipal com o rumo magnético de $12^{\circ}12'$ SW, numa extensão de 126,90 metros , até atingir o marco nº 11; daí, segue pelo eixo da estrada municipal, com o rumo magnético de $50^{\circ}28'$ SE numa extensão de 253,30 metros até atingir o marco nº 12; daí segue pelo eixo da estrada municipal, com rumo magnético de $12^{\circ}12'$ SW, numa extensão de 71,36 metros, até atingir o marco nº 13; daí segue pelo eixo da estrada municipal, com rumo magnético de $25^{\circ}48'$ SE, numa extensão de 105,78 metros, até atingir o marco nº 14; daí segue pelo eixo da estrada municipal, com o rumo magnético de $11^{\circ}14'$ SE, numa extensão de 85,66 metros, até atingir o marco nº 15; daí segue pelo eixo da estrada municipal com rumo magnético de $33^{\circ}48'$ SE numa extensão de 51,67 metros, até atingir o marco nº 16; daí, segue pelo eixo da estrada municipal, com rumo magnético de $57^{\circ}42'$ SE, numa extensão de 89,95 metros, até atingir o marco nº 17; daí, segue pelo eixo da estrada municipal, com rumo magnético de $08^{\circ}46'$ SE, numa extensão de 43,90 metros até atingir o marco nº 18; daí, segue pelo eixo da estrada municipal com rumo magnético de $37^{\circ}25'$ SW, numa extensão de 240,51 metros até atingir o marco nº 19, confrontando neste trecho com terreno pertencente a Usina Diamante e Espólio de Tufik Simão ; daí, segue pelo eixo da estrada municipal, com rumo magnético de $38^{\circ}30'$ SW, numa extensão de 695,98 metros, confrontando neste trecho com terrenos pertencentes a Espólio de Tufik Simão, Maria Aparecida Gonçalves, Benedito de Freitas, Espólio de Tufik Simão, Vergílio Francisco de Oliveira e Francisco Perez Garcia, respectivamente, até atingir o marco nº 20, daí, segue pelo eixo da estrada municipal, com rumo magnético de $14^{\circ}50'$ SE, numa extensão de 73,80 metros, confrontando neste trecho com terrenos pertencentes a Francisco Perez Garcia, até atingir o marco nº 21; daí, segue pelo eixo



Prefeitura Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

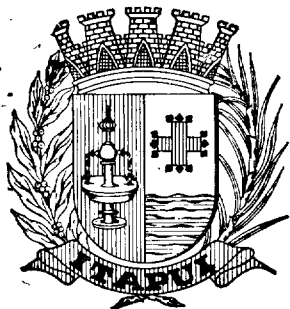
Processo da Matriz 73 - Jones, 64-1340 - 64-1122

-fls.03-

da estrada municipal com rumo magnético de 05°18' SE, numa extensão de 58,90 metros, confrontando neste trecho com terreno pertencentes a Francisco Perez Garcia, até atingir o marco nº 22; daí segue pelo eixo da estrada municipal com rumo magnético de 07°37' SW numa extensão de 50,36 metros, confrontando neste trecho com terrenos pertencentes a Francisco Perez Garcia até atingir o marco nº 23; daí, segue pelo eixo da estrada municipal com rumo magnético de 37°21' SW, numa extensão de 161,86 metros, confrontando neste trecho com terrenos pertencentes a Ernesto de Freitas até atingir o marco nº 24; daí segue pelo eixo da estrada municipal com rumo magnético de 36°39' SE, numa extensão de 144,87 metros, confrontando neste trecho com terrenos pertencentes a Ernesto de Freitas e Usina Diamante, até atingir o marco nº 25, marco este cravado no eixo do carreador; daí, segue, com o rumo magnético de 31°37' SE, numa extensão de 199,75 metros até atingir o marco nº 26, confrontando neste trecho e até o marco nº 30, com terrenos pertencentes a Felix Simão; daí, segue com o rumo magnético de 23°21' SE, numa extensão de 203,00 metros, até atingir o marco nº 27; daí, segue pelo eixo da estrada municipal, com o rumo magnético de 05°08' SW numa extensão de 172,00 metros, até atingir o marco nº 28; daí, segue pelo eixo da estrada municipal, com rumo magnético de 13°04' SE, numa extensão de 26,45 metros, até atingir o marco nº 29; daí, segue pelo eixo da estrada municipal com rumo magnético de 26°56' SE, numa extensão de 200,00 metros até atingir o marco nº 30, marco este cravado no eixo da estrada municipal e na lateral do córrego Bica de Pedra.

Artigo 2º)- Fica fazendo parte integrante desta lei, a planta da gleba elevada a categoria de zona urbana, bem como o documento que originou a descrição da mesma.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Itapuí

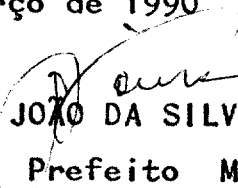
Estado de São Paulo

Prça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

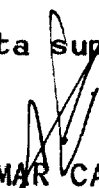
-fls.04-

blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de março de 1990


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário

MEMORIAL DESCRITIVO

fl.01

Memorial descritivo de uma Gleba de Terras denominada A, a ser decretada de utilidade pública pela Prefeitura Municipal de Itapui para ampliação do perímetro urbano, com uma área total de 196.898,50 metros quadrados, localizado no Município de Itapui Estado de São Paulo e que assim se descreve e confronta.

Começa no marco nº 0=P.P., marco este cravado no eixo da estrada municipal e a 30,00 metros da margem direita do Rio Tietê; daí, segue com o rumo magnético de 31º30' SE, até atingir o marco nº 01, numa extensão de 37,62 metros, confrontando do marco nº 01 até o marco nº 18 com a usina Diamante; daí, segue pelo eixo da estrada municipal, com o rumo magnético de 45º23' SE, numa extensão de 69,67 metros até atingir o marco nº 02; daí, segue pelo eixo da estrada municipal, com o rumo magnético de 04º47' SW, numa extensão de 174,15 metros, até atingir o marco nº 03; daí, segue com o rumo magnético de 14º55' SW, numa extensão de 42,31 metros, até atingir o marco nº 04; daí, segue pelo eixo da estrada municipal com o rumo magnético de 05º25' SW, numa extensão de 118,04 metros, até atingir o marco nº 05; daí, segue pelo eixo da estrada municipal, com o rumo magnético de 80º19' SW, numa extensão de 162,14 metros, até atingir o marco nº 06; daí, segue pelo eixo da estrada municipal com o rumo magnético de 77º37' SW, numa extensão de 24,40 metros, até atingir o marco nº 07; daí, segue pelo eixo da estrada municipal, com o rumo magnético de 82º58' SW, numa extensão de 161,70 metros, até atingir o marco nº 08; daí, segue com o rumo magnético de 48º32' SW, numa extensão de 34,49 metros, até atingir o marco nº 09; daí, segue pelo eixo da estrada municipal com o rumo magnético de 24º27' SW, numa extensão de 27,45 metros, até atingir o marco nº 10; daí, segue pelo eixo da estrada municipal, com o rumo magnético de 12º12' SW, numa extensão de 126,90 metros, até atingir o marco nº 11; daí, segue pelo eixo da estrada municipal, com o rumo magnético de 50º28' SE